



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 10 de julho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2477



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.384/2023) .....	2
PORTARIA (Nº 026/2023) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.384/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

## DECRETO Nº 5.384/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretária da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Art. 6, inciso I, da Lei Municipal 1.164/2022, e demais legislações pertinentes em vigor.

### DECRETA:

**Art. 1º-**Fica nomeada a **Sra. Ione de Almeida Ferreira, portador do CPF nº. 018.453.975-76**, para exercer o cargo de **Secretária da Ouvidoria Geral do Município**.

**Art. 2º-**Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 10 de julho de 2023.**

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.07.10 15:25:06 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 026/2023)**



**PORTARIA Nº 026/2023 de 10 de julho de 2023**

Institui a Comissão de Elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação nº 1.038/2017, vem instituir a Comissão para Elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, vide Resolução CNE/CEB n.º 4/2009;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação n.º 13.005/2014;

***Institui-se:***

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva, com o objetivo de promover a elaboração e implementação de diretrizes e políticas voltadas para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Educacional do Município de Santa Maria da Vitória/BA.

**Art. 2º** A Comissão compõe-se pelos seguintes membros:

**I. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Ângela de Ataíde Rocha

Lianna Mirelle Cirineu de Brito Coimbra

**II. Um (1) representante da Psicologia Educacional:**

Manuela de Oliveira Marta

**III. Um (1) representante da Psicopedagogia:**

Sirlane Ribeiro Brandão Teles

**IV. Dois (2) representantes dos Professores Especialistas:**

Loiane Sodré Matos

Noêmia Angélica de Oliveira França Queiroz

**V. Um (1) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Rua Francolino Leão, s/n – Bairro: Malvão – CEP:47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA.  
E-mail: semeceducao@gmail.com

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'Jm'.



Eugênia Marli de Araújo Gonçalves

**VI. Um (1) representante de pai/responsável de aluno com deficiência:**

Hiudeni Maiara Santos Pereira

**VII. Um (1) representante do Conselho Municipal de Educação:**

Carmelina Márcia de Souza Filardi

**VIII. Um (1) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social  
– CACS/FUNDEB:**

Neuracy Oliveira Monteiro

**IX. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Guilherme Lelis da Silva

**X. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Andreza Assis Baliza

**XI. Um (1) representante do Jurídico:**

Kedma Santos Santana

**XII. Um (1) representante do Poder Legislativo:**

Adryhana da Silva Tomaz

**Art. 3º** Cabe à Comissão as seguintes atribuições:

- I. Realizar estudos e pesquisas para embasar a elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva;
- II. Promover a participação e consulta de profissionais da educação, famílias e entidades representativas dos alunos com necessidades educacionais especiais no processo de elaboração das diretrizes;
- III. Analisar e incorporar as diretrizes nacionais e estaduais de educação especial e inclusiva, adaptando-as à realidade municipal;
- IV. Propor medidas para a formação continuada de professores e demais profissionais envolvidos no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais;
- V. Elaborar um cronograma de implementação das diretrizes, com a definição de metas e prazos;
- VI. Acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes, propondo ajustes e ações corretivas, quando necessário;
- VII. Divulgar e disseminar as diretrizes entre as escolas municipais, famílias e demais interessados;
- VIII. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão.

Rua Francolino Leão, s/n – Bairro: Malvão – CEP:47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA.  
E-mail: [semeceducacao@gmail.com](mailto:semeceducacao@gmail.com)



**Art. 4º** A Comissão contará com o apoio administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizará recursos e infraestrutura necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Amário dos Santos Santana**  
**Secretário Municipal de Educação**

Amário dos Santos Santana  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 5.239/2023

Rua Francolino Leão, s/n – Bairro: Malvão – CEP:47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA.  
E-mail: [semeceducacao@gmail.com](mailto:semeceducacao@gmail.com)